

PT

PT

PT



COMISSÃO EUROPEIA

Bruxelas, 9.9.2010
SEC(2010) 1011 final

**RESPOSTA DA COMISSÃO AO CAPÍTULO «FED» DO RELATÓRIO ANUAL DE
2009**

FUNDOS EUROPEUS DE DESENVOLVIMENTO

RESPOSTA DA COMISSÃO AO CAPÍTULO «FED» DO RELATÓRIO ANUAL DE 2009

FUNDOS EUROPEUS DE DESENVOLVIMENTO

INTRODUÇÃO

5. O Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED) destina-se a ajudar países que se encontram, por definição, em dificuldade, e as políticas de ajuda ao desenvolvimento devem assegurar que as autoridades nacionais sejam responsáveis pelas estratégias de desenvolvimento. O Gestor Orçamental Nacional tem uma função essencial neste processo. Tendo em vista assegurar a conformidade com os procedimentos e as normas aplicáveis, esteve a funcionar durante vários anos um programa de formação especificamente concebido para pessoal dos gabinetes dos gestores orçamentais nacionais.

Capítulo I – Execução dos oitavo, nono e décimo FED

Execução financeira

6. Embora cada FED abranja um período de cerca de cinco anos, a execução de projectos e programas, bem como os pagamentos associados podem abranger um período mais prolongado, ainda que limitado pelos regulamentos.

9. O desempenho excepcional em relação às autorizações globais e individuais testemunha o êxito da política adoptada pela Comissão para acelerar a execução dos programas.

O aumento dos pagamentos por liquidar em 2009 é explicado pelo nível especialmente elevado das autorizações em 2007 e pelo ciclo do projecto FED que dura, em média, três anos, com os pagamentos mais importantes a serem, geralmente, efectuados no primeiro ano e no final do último ano.

Fiabilidade das contas

15. Em alguns casos, a migração para o novo sistema de TI de gestão de projectos pode ter provocado confusão na codificação de datas. O EuropeAid organizou um grande número de cursos de formação nos serviços centrais e nas delegações para melhorar a utilização deste sistema.

No final de 2009, os serviços centrais do EuropeAid criaram igualmente um departamento para controlar a qualidade das informações codificadas no CRIS, o qual deverá melhorar a fiabilidade dos dados utilizados para preparar as contas anuais.

Tal como o Tribunal salientou, esta medida não teve qualquer impacto material nas contas anuais.

17. A Comissão aceita esta observação e o Gestor Orçamental registou as correcções necessárias em 2010.

A Comissão salienta que o Tribunal detectou um único erro de 3,5 milhões de euros identificado numa amostra de 39 contratos, o qual foi extrapolado.

18. A Comissão aceita a observação, mas salienta que o Tribunal detectou um único erro identificado numa amostra de 39 contratos, o qual foi extrapolado.

21. A Comissão gostaria de sublinhar que não foi efectuado qualquer pagamento sem a cobertura de garantias financeiras. A Comissão congratula-se com a conclusão de que a elegibilidade do apoio orçamental foi demonstrada de uma forma estruturada e formalizada.

24. A Comissão gostaria de salientar que todos os erros no cálculo do reembolso dos adiantamentos foram corrigidos antes do termo do contrato.

25. A Comissão acolhe positivamente a observação de que é possível distinguir uma melhoria substancial na demonstração da elegibilidade no 10.º FED devido a quadros de avaliação mais claros que são hoje utilizados com frequência.

A fim de contribuir para esta melhoria e eliminar tais erros, a Comissão reconhece a necessidade de reforçar a abordagem estruturada para demonstrar progresso na gestão financeira pública. A Comissão desenvolveu, por conseguinte, um quadro revisto para elaboração de relatórios e acompanhamento do progresso na gestão financeira pública, centrado nos resultados obtidos face às expectativas de referência iniciais. O modelo revisto foi concluído em Junho de 2010 e os relatórios nacionais elaborados de acordo com esta abordagem revista constituirão a base para a avaliação da elegibilidade dos desembolsos em relação ao restante período de 2010 e anos seguintes. Neste contexto, a Comissão espera estar em condições de demonstrar a melhoria contínua a nível dos erros não quantificáveis relacionados com esta questão nos futuros exercícios DAS (declaração de fiabilidade)

No que respeita aos instrumentos de emergência referidos (mecanismo FLEX Vulnerabilidade (V-FLEX) e Dotação B), a Comissão manteve uma abordagem rigorosa na avaliação da elegibilidade, tal como demonstrado pelo número desses programas em que os desembolsos não foram efectuados.

28. O EuropeAid concebeu os seus controlos no sentido de abranger a totalidade do ciclo de vida dos seus projectos plurianuais. Considera que estes sistemas de supervisão e controlo são eficazes e têm melhorado de forma significativa ano após ano, tal como reflectido no aumento da percentagem de pagamentos completamente regulares detectados pelo Tribunal na sua amostra. As recomendações feitas pelo Tribunal nos últimos anos foram implementadas e muitas dessas melhorias foram reconhecidas pelo Tribunal, o que fez com que elementos significativos dos principais sistemas de controlo fossem considerados «eficazes».

30. A Comissão disponibiliza acções de formação contínua aos seus funcionários nos serviços centrais e nas delegações, ao abrigo de um extenso programa de formação adaptado às necessidades de gestão da ajuda externa.

32. A Comissão congratula-se com o facto de o Tribunal ter reconhecido uma melhoria contínua na clareza dos quadros de avaliação das condições gerais de elegibilidade.

A Comissão reconhece a importância de uma clareza idêntica para as condições específicas de elegibilidade e para os desembolsos com base no desempenho. Quando necessário, a Comissão procura tratar formalmente as observações específicas feitas pelo Tribunal a este respeito, através de revisões aos respectivos Acordos de Financiamento. Paralelamente, esta questão está a merecer uma maior atenção durante o processo de análise pelos pares do EuropeAid (Grupo de Apoio à Qualidade) no que respeita à criação de novos programas.

33. A Comissão congratula-se com o facto de o Tribunal ter reconhecido estes dois importantes contributos com vista a assegurar a prestação de um apoio orçamental de uma forma mais estruturada e formalizada.

35. Além do apoio e da assistência técnica disponibilizados pelas delegações aos gestores orçamentais nacionais, o EuropeAid organiza anualmente um grande número de cursos de formação para pessoal dos gabinetes dos gestores orçamentais nacionais e ministérios especializados. Estão igualmente disponíveis informações exaustivas sobre procedimentos no sítio Web do EuropeAid.

36. A Comissão salienta que os procedimentos e as ferramentas de controlo criados nos últimos anos estão a dar bons resultados. No entanto, promete continuar os seus esforços no sentido de formar pessoal qualificado e divulgar informações sobre ferramentas de gestão e controlo.

a) A Comissão espera que os instrumentos de Gestão Financeira destinados aos beneficiários estejam disponíveis no final de 2010. O principal objectivo destes instrumentos é o de fornecer orientações de base práticas, num formato fácil de utilizar, para ajudar os beneficiários a cumprir as normas de gestão financeira nas acções de ajuda externa financiadas pela CE.

37. As delegações efectuam um grande número de controlos suplementares para compensar as insuficiências dos serviços dos gestores orçamentais nacionais.

39. A Comissão congratula-se com o facto de o Tribunal aprovar as medidas adoptadas pelo EuropeAid para acompanhamento de auditorias e realização de missões de acompanhamento.

40. No âmbito da política de crescimento zero em matéria de pessoal da Comissão até 2013, o EuropeAid aborda as questões de pessoal na delegação de acordo com uma política activa de recursos humanos dentro dos limites das suas competências. A publicação de vagas refere-se essencialmente a agentes contratuais; não se trata de uma questão de elevada rotatividade de pessoal, mas antes de encontrar pessoas com os conhecimentos adequados. A selecção destas pessoas, gerida anteriormente pelos serviços centrais, foi agora delegada nos Chefes de Delegação para tornar mais rápido este processo. Ao mesmo tempo, o EuropeAid continua a solicitar regularmente novas listas de reservas com um número adequado de candidatos, de modo a permitir o recrutamento de todos os perfis e para cada categoria de país.

44. Mais de 95% dos relatórios de auditoria de 2009 dos contratantes foram apresentados no modelo «pós 1 de Outubro de 2007» face a cerca de 40% em 2008 (ver Relatório Anual de Actividade, número 3.1.2.1.2., nota de rodapé 38).

45. Embora as restrições em termos de pessoal possam ter um impacto negativo na duração da auditoria financeira, a grande maioria dos relatórios de auditoria têm de ser recebidos antes de a Comissão efectuar o pagamento final, pelo que o risco de os fundos se tornarem irrecuperáveis é extremamente limitado.

Em 2009, o EuropeAid continuou os seus esforços no domínio das auditorias e organizou seis cursos de formação sobre o FED que abrangeram 15 delegações e nos quais participaram 180 funcionários das delegações e 220 agentes externos (pessoal dos gabinetes dos gestores orçamentais, ministérios, gestores de projecto, ONG e empresas de auditoria).

46. As delegações são regularmente recordadas da necessidade de actualizar atempadamente os registos no módulo «Auditoria» do sistema CRIS (CRIS Audit), incluindo durante as acções de formação e os seminários sobre auditorias. Desde Fevereiro de 2010, sempre que é celebrado um contrato para uma auditoria (Contrato CRIS), a data de assinatura é automaticamente transferida para o sistema CRIS Audit. Além disso, o ecrã de novos resultados está mais completo e fácil de preencher, não sendo possível encerrar uma auditoria se este campo não estiver preenchido, incluindo o parecer da auditoria e o montante das despesas não elegíveis. As informações relativas às ordens de cobrança emitidas na sequência de auditorias estão incluídas no módulo «Ordens de cobrança» do CRIS (CRIS Recovery Order). Talvez se pudesse considerar algumas melhorias com vista à consolidação, mas seriam necessários desenvolvimentos futuros em matéria de TI. Estão disponíveis informações sobre o montante das despesas finais não elegíveis detectado e corrigido aquando do pagamento final. Em 2009, este montante representou 0,7% dos montantes facturados.

47. A Comissão considera que a auditoria interna do Serviço de Cooperação EuropeAid (AIDOC), apesar da perturbação na sua capacidade operacional em 2009, foi eficaz durante esse ano. Embora o posto de chefe de unidade da EAI (Estrutura de Auditoria Interna) tenha estado vago entre 1 de Julho e 15 de Novembro, a unidade concluiu 9 auditorias de acompanhamento (em relação às 8 previstas). No que respeita a novas auditorias, das quatro previstas para 2009, foram apresentados um relatório de auditoria final e dois projectos de relatórios de auditoria (equivalente a 85% de um relatório de auditoria final de acordo com a metodologia da EAI) nesse ano.

50. A Comissão considera que os indicadores quantitativos e qualitativos estabelecidos nos quatro pilares de «fiabilidade» do Relatório Anual de Actividade fornecem o elemento probatório necessário para apoiar a declaração de fiabilidade razoável do director-geral. No entanto, o EuropeAid reconhece que se poderia trabalhar mais no sentido de desenvolver indicadores específicos em relação ao quadro plurianual de controlo; em 2010, iniciaram-se os trabalhos relativamente a metodologias possíveis para um indicador relativo ao impacto financeiro estimado dos erros residuais.

54. O EuropeAid concebeu os seus controlos no sentido de abranger a totalidade do ciclo de vida dos seus projectos plurianuais. Considera que estes sistemas de supervisão e controlo são eficazes e têm melhorado de forma significativa ano após ano, tal como reflectido no aumento da percentagem de pagamentos completamente regulares detectados pelo Tribunal na sua amostra. As recomendações feitas pelo Tribunal nos últimos anos foram implementadas e muitas dessas melhorias foram reconhecidas pelo Tribunal, o que fez com que elementos significativos dos principais sistemas de controlo fossem considerados «eficazes».

(a) A Comissão iniciou os trabalhos relativamente a metodologias possíveis para desenvolver um indicador principal relativo ao impacto financeiro estimado dos erros residuais em 2010, tal como indicado nas respostas da Comissão ao Relatório Anual de 2008.

(b) A Comissão iniciou os trabalhos de revisão da sua estratégia de controlo no início de 2010, tal como indicado nas respostas da Comissão ao Relatório Anual de 2008. A Comissão apresentará uma Comunicação sobre o Risco de Erro Tolerável no âmbito da ajuda externa em 2010.

(c) Os instrumentos de Gestão Financeira estarão concluídos em 2010 e as questões suscitadas pelo Tribunal serão devidamente consideradas.

(d) O EuropeAid continuará os seus esforços no sentido de assegurar que as informações são codificadas no sistema CRIS Audit com exactidão e em tempo oportuno.

(e) O montante de despesas não elegíveis deve ser introduzido no sistema CRIS Audit antes do encerramento do registo de auditoria (campo obrigatório desde Fevereiro de 2010). As informações relativas às ordens de cobrança emitidas na sequência de auditorias estão incluídas no módulo «Ordens de cobrança» do CRIS (CRIS Recovery Order). Talvez se pudesse considerar algumas melhorias com vista à consolidação, mas, para isso, seriam necessários desenvolvimentos futuros em matéria de TI. Estão disponíveis informações sobre o montante das despesas finais não elegíveis detectado e corrigido aquando do pagamento final. Em 2009, este montante representou 0,7% dos montantes facturados.

55.

(a) A Comissão reconhece a importância de um maior rigor na definição de objectivos de desempenho, métodos de cálculo e fontes de verificação. Esta questão está a merecer uma maior atenção durante o processo de análise pelos pares do EuropeAid (Grupo de Apoio à Qualidade) no que respeita à criação de novos programas.

(b) A Comissão tem desenvolvido um quadro revisto para elaboração de relatórios e acompanhamento do progresso na gestão financeira pública, centrado nos resultados obtidos face às expectativas de referência iniciais. O modelo revisto foi concluído em Junho de 2010 e os relatórios nacionais elaborados de acordo com esta abordagem revista constituirão a base para a avaliação da elegibilidade dos desembolsos em relação ao restante período de 2010 e anos seguintes.